Remover marca d'água agora

Ofício nº 20/2020 – GP.

Betânia, 06 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Sr. Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 007/2020 aprovado por esta Câmara em sessão ordinária, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 771/2020**, de 06 de fevereiro de 2020.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

pdfelement

Atenciosamente,

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Recebi em 07/02/2020
Josielton José da Silva
Assesor do Presidente
CPF: 113.686.344-42

Remover marca d'água agora

Prefeitura de Betânia
A força do povo construindo um novo tempo

LEI N° 771/2020

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2020, pela Lei 765, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria para aquisição de 02 (dois) ônibus rural escolar, pelo Programa - Plano de Ações Articuladas, destinados a Secretaria Municipal de Educação, por meio da dotação discriminada no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

pdfelement

Remover marca d'água agora

Prefeitura de Betânia
A força do povo, construindo um novo tempo.

ANEXO I

LEI N° 771 /2020.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 4000– Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

UNIDADE: 4002- Departamento de Ensino

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 10050 AÇÃO: 1.3054	Aquisição de Veículos, Máquinas, Peças, Equipamento e Outros Materiais Permanentes Destinados ao Programa de Transporte Escolar Qualidade	4.4.90.52.00	550.000,00	16 Outros Transf. do FNDE	2774
		TOTAL	**550.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 550.000,00

pdfelement

Remover marca d'água agora

Prefeitura de Betânia
A força do povo, construindo um novo tempo.

ANEXO II

LEI N° 771/2020.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 4000– Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

UNIDADE: 4003- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3078	Construção, Reforma, ou Ampliação das Unidades Escolares	4.4.90.51.00	350.000,00	35– Precatório/Fundef	2966
		TOTAL	**350.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3079	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52.00	200.000,00	35– Precatório/Fundef	2967
		TOTAL	**200.000,00**		
		TOTAL GERAL	**200.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 550.000,00

pdfelement